



Documento Assinado Digitalmente por: AMARA PAES, JULIANA BARROSO DE MORAES BACALHAU
Acesso em: <https://etec.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: fe914582-07b-44b9-acc6-10eeal7aa40c

Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA DORNELAS
Acesso em: <https://etec.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: fe914582-07b-44b9-acc6-10eeal7aa40c

Item 50 – Demonstrativo de acompanhamento das determinações e recomendações emitidas pelo TCE-PE em parecer prévio, referente a deliberações publicadas nos últimos 03 (três) anos, compreendendo o exercício referente ao da prestação de contas e 02 (dois) anos anteriores, evidenciando as providencias tomadas para o seu efetivo cumprimento, conforme modelo estabelecido no Anexo IX desta Resolução.

Palácio Municipal Bel. Djalma Souto Maior Paes

Praça Cristo Redentor, 08, Centro | CEP 55620-000 | Glória do Goitá – PE | Fone: (81) 3658-

1156

CNPJ: 11.049.814/0001-37 | www.gloriadogoita.pe.gov.br





ESTADO DE PERNAMBUCO TRIBUNAL DE CONTAS

Resolução TC nº 27, de 13 de dezembro de 2017

ANEXO IX

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE/PE

Determinação/Recomendação	Situação	Ações	Justificativa
Processo TC nº: 1507375-0 -Nesse cenário, entendo que cabe a expedição de recomendação à Administração municipal no sentido de elaborar sua próxima REMUME levando em consideração, principalmente, o perfil epidemiológico, o histórico de epidemias da população, a situação do estoque de medicamentos na Central de Armazenamento Farmacêutico - CAF e a rotatividade de medicamentos, além do histórico de solicitação de medicamentos, deixando claro no documento ora trazido à baila a forma como foi elaborado.	implementada parcialmente	Recomendação do Controle Interno à secretaria de saúde, para Adoção do critério estabelecido no referido processo	Início de Gestão com dificuldade de levantamento de todas as informações e históricos epidemiológicos.
Processo TC nº: 1507375-0 - Não tendo sido verificada a ocorrência de dano ao Erário ou apontada pela auditoria a ocorrência de fraude no processo licitatório ora em tela, tenho que o presente apontamento pode ser levado ao campo das recomendações, no sentido de a Administração municipal efetivamente atribuir competitividade aos próximos certames que vier a promover para aquisição de medicamentos, realizando a adjudicação por item, procedimento que restará por possibilitar que pequenos fornecedores e fabricantes entrem na disputa, fato que certamente implicará melhores condições para o Ente adquirente.	implementada	Foi dado mais competitividade ao processo licitatório de medicamentos.	
Processo TC nº: 1507375-0 - Processo Nesse cenário, não me parece razoável a imputação do débito apontado pela área técnica deste TCE, restando o cabimento de expedição de recomendação à gestão municipal no sentido de, ao estabelecer os preços de referência de seus próximos certames, evitar buscá-los junto aos potenciais contratados, valendo-se, para tanto, dos preços praticados por outros órgãos públicos e lançados no sistema LICON, assim como efetuando e consultas a sítios da internet, como o http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ .	implementada		
Processo TC nº: 1401844-5 - Alimentação do Módulo de Licitações e Contratos (LICON) do Tribunal de Contas do Estado Incompleta	implementada		
Processo TC nº: 1401844-5 - Observar as recomendações deste Tribunal de Contas, quando da contratação de shows e eventos artísticos no Município, emitidas nos autos dos Processos TCE-PE nos 0906684-6.	implementada		

LEGENDA:

Determinação/Recomendação: elencar, uma a uma, por processo, as determinações ou recomendações contidas nas deliberações (decisões ou acordãos) emitidas pelo TCE/PE, nos três últimos anos, compreendendo o referente ao da prestação de co

Situação: informar se a determinação ou recomendação foi cumprida (implementada), implementada parcialmente ou não implementada.

Ações: informar as ações adotadas para implementação da determinação ou recomendação correspondente.

Justificativa: este campo deverá ser preenchido com os esclarecimentos julgados pertinentes em caso de não implementação ou implementação parcial da determinação ou recomendação correspondente.